



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

JUSTIFICATIVA

1. DO TERMO ADITIVO	
ÓRGÃO:	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração
ORDENADORA:	BARBARA BESSA MARQUES
PROCESSO:	INEXIGIBILIDADE nº 2021/019 SEMAD/SEOF
CONTRATO:	Contrato Administrativo nº 019.21.002/2022 INEX-SEMAD-PMM
VIGÊNCIA DO ADITIVO:	02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023
NÚMERO:	Segundo Termo Aditivo
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em solução de tecnologia da informação, para prestação de serviços de locação de licença de uso de software para gerenciar sistema integrado para gestão pública, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba/PA.	
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Com fulcro nos Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviço acima nominado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 31 de dezembro de 2024.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
Por se tratar de objeto contratual de extrema importância para a consecução dos objetivos da Prefeitura Municipal de Marituba, solicitamos o DEFERIMENTO da prorrogação de prazo e acréscimo de valor contratual por se justificar a efetivação do 2º Termo Aditivo.	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento do Processo Administrativo nº 2023/12.19.001 – SEMAD/PMM e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.	

Marituba (PA), 18 de dezembro de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 510/2022-PMM/GAB